ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº	087	DE	26	DE	wols.	Imbro_	2016.
			(in the second	PF	гото	COLO	
Senhor Presidente,			CÂMA	RA MUNICI	PAL DE	BARRA DO GARÇAS	S-MT
Senhores Vereadores,			10000	TEINIDO	Horas.	Data 26 1 32 1	16
			_	F	Spec	NÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorizar que a cobrança das tarifas aeroportuárias arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR.

Através da Lei nº 3.763 de 13 de outubro de 2016 ficou estabelecido a cessão de uso das dependências do Aeroporto Municipal ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR, no intuito de iniciar o processo das operações e de reestruturação do aeroporto, viabilizando materiais e serviços indispensáveis ao seu funcionamento.

Dessa forma, torna necessário a autorização da reversão das tarifas aeroportuárias arrecadadas ao Fundo Municipal a fim de serem aplicadas exclusivamente ao desenvolvimento e funcionamento do Aeroporto Municipal de Barra do Garças-MT.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de de de 2016.

POBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

Cilma Babino de Sousa

Cilma Babino de Sousa

Auxiliar Administrativo

Auxiliar Administrativo

Auxiliar Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI № 087 DE 26 DE WILLIAM DE 2016.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

10 4 Livro: Fis. Data: 26/2/6

Horas. 4:35

TARRELLE LIVE

FUNCIONÁRIO

"Autoriza que a cobrança das tarifas aeroportuárias arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada que a cobrança das tarifas aeroportuárias devidamente arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR.

Parágrafo Único – Os valores arrecadados revertidos ao Fundo Municipal serão aplicados exclusivamente para ações indispensáveis ao desenvolvimento e funcionamento do Aeroporto Municipal de Barra do Garças-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do ano de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

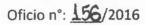
Barra do Garças/MT., de de de de de de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996







Barra do Garças - MT, 21 de Dezembro de 2016

No processo de inicio das operaçõ 🕁 aéreas e de reestruturação do aeroporto de Barra do Garças, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) através do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) foi parceiro, no sentido de viabilizar materiais e serviços indispensáveis a este objetivo e afirma que, dentro do possível, continuará colaborando nas ações necessárias ac desenvolvimento do turismo de Barra do Garças.

Tendo em vista que ainda há o que ser feito no Aeroporto para proporcionar segurança e comodidade aos usuários, assim como ainda existem medidas a serem tomadas no sentido de aumentarmos a movimentação através de novas rotas, vimos por meio deste, solicitar que as tarifas aeroportuárias a serem arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo, para que sejam aplicadas exclusivamente para estas finalidades.

Informamor que a conta do FUMTUR exclusiva para o Aeroporto tem os seguintes dados:

- √ Fur ic Municipal de Turismo CNPJ: 07 333.843/0001-33
- Banco da Amazônia n° 003,
- Ag: 067-1,
- c/c 202029-7.

Atenciosamente,

SAMIR IBRAHU PRESIDENTE DO COMTUR

NIVALDO CORRI PRESIDENTE DO FUMT

Ao Ilmo Sr.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças - MT

APROVADO EM SESSÃO 261 521 16



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 087/2016, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de 2016.

Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA Presidente

Ver. Dr.JOÃO RODRIGUES DE SOUZA Relator

Ver. Dr. PAULO SERGIO DA SILVA Membro



EM SESSÃO 2612216



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 087 /2016, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de de 2016.

Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente

Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Relatora

Ver°. WELITON ANDRADE DA SILVA Membro





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

VEREADORES	3- Poole	i Esec	cutiva	> Meinicip
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
		8	IDADECE!!	
CARLITO ALVES DA SILVA	PPS	NAO COI	PARECEU	
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	×		
OÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	1		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	1		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	NÃO COM	PARECEU	
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	NÃO CO	MPARECEU	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	Dres	LOPET	de
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	ÃO COM		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X	7.11.12	
PAULO SERGIO DA SILVA	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	NÃO COM	PARECEU	
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

Aprovado por Unanimidade
Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes
em Sessão Odinário do
dia de la constante de la cons
Both dring 1933
Cilma kullartaria